



Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC
Centro Socioeconômico – CSE
Departamento de Ciências da Administração – CAD
Coordenadoria de Trabalho de Curso de Administração

FICHA DE EMBARGO DE TRABALHO DE CURSO(TC)
Resolução Normativa n. 126/2019/CUn, de 28 de maio de 2019

No mês de novembro do ano de 2020 foi realizada, por meio de banca remota, a avaliação do Trabalho de Curso (TC) como requisito curricular indispensável à integralização do Curso de Administração do(a) acadêmico(a) Kauane Melo de Lima regularmente matriculado(a) sob número 17203459, intitulado *Affordance e Strategizing* a partir da perspectiva da sociomaterialidade: estudo de caso na indústria têxtil.

A Banca Examinadora aprovou o TC com a nota final 9,7 sendo que o(a) acadêmico(a) solicitou embargo, conforme o artigo 7º da Resolução Normativa n. 126/2019/CUn, de 28 de maio de 2019, que foi concedido pela Banca para o período máximo de 1 ano, a partir da data da ata de defesa, 13/12/2022 pelo seguinte motivo:

1. () Declaração emitida pela Secretária de Inovação (SINOVA)
2. (x) Previsão de publicação em livro ou periódico
3. () Manifestação do(a) autor(a) ou do(a) orientador(a).

Nome e Assinatura do Presidente da Banca Examinadora

Nome e Assinatura do 1º Membro da Banca

Nome e Assinatura do 2º Membro da Banca

Nome e Assinatura do(a) Acadêmico(a)

Florianópolis, 13 / 12 / 2022.